



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO CENTRO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
Curso de Formação de Aquaviários - Moço De Convés (CFAQ-MOC)
Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)**

**EDITAL Nº 66 - COMPEC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE ABRIL DE 2026,
retificado pelo EDITAL Nº 71/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 6 de maio de 2026,
EDITAL Nº 79/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 14 de maio de 2026 e
EDITAL Nº 101/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 15 de junho de 2026**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, através da Coordenação do Ensino Profissional Marítimo (CEPM) e da Coordenação de Extensão (COEXT) do Campus Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período compreendido entre os dias 1 e 17 de maio de 2026, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo que visa selecionar estudantes interessados em ingressar no **Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC)** e no **Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)**, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado presencialmente.

Este curso, do Ensino Profissional Marítimo (EPM), é realizado em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica com a Marinha do Brasil, por intermédio da Diretoria de Portos e Costas (DPC). Referência: Processo Eletrônico: 23381.008676.2025-76 e em conformidade com o Ofício nº 4/2026 - COEAPG/COMISSOES/REITORIA/IFPB e Ofício nº 13/2026 - CEPMCC/DCACC/REITORIA/IFPB.

- I - As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque de cor amarelo;
II - As demais condições mantêm-se inalteradas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O curso objeto deste edital é fruto do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2021 da Marinha do Brasil, celebrado entre a Marinha do Brasil, por intermédio da Diretoria de Portos e Costas (DPC), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Cabedelo Centro, vinculado ao Ministério da Educação (MEC).
- 1.2. O resultado do Processo Seletivo previsto neste Edital será válido para o preenchimento das vagas em duas turmas: uma do Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC) e outra do Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), a serem ofertadas no ano letivo de 2026.
- 1.3. O processo seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Comissão Permanente de Concursos

(COMPEC) do IFPB, que tem a responsabilidade de elaborar e coordenar, além de divulgar as informações necessárias à realização do certame.

- 1.4. As comunicações concernentes a este processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/> desobrigando o IFPB de fazê-las por outros meios.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.
- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irrevogável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS CURSOS

- 2.1. O **Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC)** destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, como Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Convés, com inscrição na categoria de **Moço de Convés (MOC)**, no nível de habilitação 3, para o exercício das capacidades previstas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários.
- 2.2. O curso de CFAQ-MOC possui carga horária de 539 horas-relógio de aulas, correspondentes à etapa de período escolar, a serem ministradas no turno da tarde e da noite, no IFPB Campus Cabedelo Centro, localizado na rua Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB, CEP 58100-263.
- 2.3. A segunda parte do curso CFAQ-MOC corresponde ao período de estágio, a ser realizado após aprovação no período escolar, por um período de dois meses (ou 352 horas-relógio), a bordo de embarcações classificadas para a navegação em mar aberto, preferencialmente, logo após o término do período escolar.
- 2.4. O **Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)** destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, como Aquaviários da Seção de Câmara, nas categorias de **Cozinheiro (CZA)** ou **Taifeiro (TAA)**, ou na Seção de Saúde, nas categorias de **Auxiliar de Saúde (ASA)** ou **Enfermeiro (ENF)**.
- 2.5. O curso de CAAQ-CTS possui carga horária de 160 horas a serem ministradas no turno noturno, no IFPB Campus Cabedelo Centro, localizado na rua Duque de Caxias, s/n. Centro, Cabedelo - PB, CEP 58100-263.
- 2.6. Os cursos são gratuitos. Não haverá facilidade de alojamento, nem alimentação durante os cursos e nenhum tipo de ajuda de custo.
- 2.7. O aluno aprovado receberá gratuitamente, de acordo com sua categoria:
 - **Certificado de Proficiência (DPC-1034)**, atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na STCW/78, emitido pela Capitania dos Portos da Paraíba;
 - **Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)**, com os assentamentos pertinentes, de acordo com sua categoria, emitida pela Capitania dos Portos da Paraíba;
 - **Certificado de Conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, emitido pelo IFPB Campus Cabedelo Centro.
- 2.8. Maiores detalhes sobre o curso podem ser encontrados no Portal do EPM do IFPB no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas** neste processo seletivo, distribuídas da seguinte forma:

Código	Curso	Vagas
1	Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés (CFAQ-MOC)	30
2	Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)	30

- 3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas da seleção, de acordo com o curso escolhido, classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na análise do desempenho escolar e aprovados no Teste de Suficiência Física.
- 3.3. A seleção será realizada por meio de **análise do desempenho escolar** em Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes cursadas no 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II, ou equivalente; ou por meio de análise do desempenho de Língua Portuguesa e Matemática, conforme descritas no documento do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalentes.
- 3.4. Este edital também visa a formação de um cadastro de reserva de candidatos que poderão ser convocados para matrícula em caso de desistências ou em caso de abertura de novas turmas do mesmo curso.
- 3.5. O presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil.
- 3.6. Este processo seletivo visa apenas definir a classificação dos candidatos para formação de turma para realizar o curso à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II da Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- 4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no dia da matrícula;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 4.4. Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identificação oficial válido, com fotografia;
- 4.5. Possuir escolaridade mínima em nível de Ensino Fundamental completo (9º ano) para todas as categorias previstas neste Edital;
- 4.6. Para a categoria Enfermeiro (ENF): Ser Enfermeiro(a) ou Técnico(a) em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente; ou,
- 4.7. Para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA): Ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente; ou,
- 4.8. Para a categoria Cozinheiro (CZA): Curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas; ou,
- 4.9. Para a categoria Taifeiro (TAA): Curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas;
- 4.10. Atender às demais instruções estabelecidas neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo consistirá de duas etapas, a saber:
 - 5.1.1. **Etapas:** **Análise de desempenho escolar** em Português e Matemática no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano ou equivalente), de caráter classificatório e eliminatório; e

5.1.2. **Etapa 2: Teste de Suficiência Física**, de caráter eliminatório.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição em todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, cabendo ao candidato interessado prestar todas as informações corretamente, conforme solicitado no **Formulário Eletrônico de Inscrição** disponível em <https://concursos.ifpb.edu.br>, utilizando-se para isso, uma conta de e-mail válida e ativa.
- 6.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia **1 de maio de 2026** e ocorrerão até às 23h59min do dia **17 de maio de 2026**, conforme cronograma previsto no item 15. DO CRONOGRAMA, e devem ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em <https://concursos.ifpb.edu.br>
- 6.3. Para se inscrever, o candidato deverá:
- 6.3.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
 - 6.3.2. Ter um endereço de e-mail válido e ativo;
 - 6.3.3. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de maneira completa, inserindo todos os dados pessoais e informações solicitadas;
 - 6.3.4. Anexar os documentos descritos no item 6.4;
 - 6.3.5. Ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do envio dos documentos exigidos, clique em “Enviar”.
 - 6.3.6. **Só será admitida a inscrição em apenas 1 (um) código de curso e em caso de submissão de mais de 1 (uma) inscrição do mesmo candidato, ainda que para códigos de vagas diferentes, será considerada apenas a última inscrição registrada.**
- 6.4. Para efetivar sua inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, no momento do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, anexar os documentos digitalizados no formato PDF (com tamanho máximo de 1MB), legíveis e completos:
- 6.4.1. **Documento de identificação oficial com fotografia.** Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); ou Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (**frente e verso, sempre que for o caso**);
 - 6.4.2. **Histórico Escolar ou Declaração ou Certificado com discriminação das notas do Ensino Fundamental II completo.**
 - 6.4.2.1. Os documentos comprobatórios apresentados devem ser legíveis, completos (frente e verso), com o nome da escola, o nome do estudante, o ano de conclusão e com as respectivas assinaturas.
 - 6.4.2.2. Caso o candidato apresente Histórico ou Declaração ou Certificado que não contenha as notas do Ensino Fundamental II completo, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.
- 6.5. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos mencionados no item 6.4 será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições e documentações encaminhadas por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 6.7. Os documentos citados nos itens 6.4.1 e 6.4.2 deverão ser apresentados, em original e cópia, ou cópia

- autenticada, quando da convocação do candidato, salvo disposição contrária no instrumento de convocação para a matrícula.
- 6.8. O candidato fica ciente, que serão consideradas as notas finais de Português e Matemática para cada ano do Ensino Fundamental II, conforme descrito abaixo:
- 6.8.1. A nota estará dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado uma única casa decimal após a vírgula (exemplo: nota 7,5);
- 6.8.2. No caso dos candidatos que cursaram o 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II de forma regular, será inserida, para cada ano, a nota final das disciplinas;
- 6.8.3. No caso dos candidatos que cursaram o Ensino Fundamental II sendo da 5ª à 8ª série, será considerada as notas equivalentes aos do 6º ao 9º ano, respectivamente;
- 6.8.4. No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, será informado uma nota numérica, conforme Tabelas de Equivalências constantes no Anexo I deste Edital;
- 6.8.5. No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em ciclos (exemplo: EJA), será inserida a nota final das disciplinas nos Ciclos III e IV;
- 6.8.6. No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado do ENCCEJA, será inserida uma única média para cada disciplina já especificada, conforme Tabela de Equivalência constante no Anexo II deste Edital;
- a) Candidatos com notas inferiores a 100 serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.
- 6.8.7. No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), será inserida uma única nota para cada disciplina.
- 6.9. Arquivos corrompidos e/ou imprecisos graficamente, que não permitam a conferência das informações ali presentes, serão desconsiderados, o que pode acarretar mudanças na classificação do candidato.
- 6.10. Após o envio da inscrição e entrega da documentação exigida, item 6.4 deste edital, não será permitida a juntada de novos documentos.**
- 6.11. A utilização de documento falso no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato, bem como a aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).
- 6.12. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e demais normativas.
- 6.13. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica na concordância expressa e irrevogável, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.14. O IFPB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 6.15. As informações prestadas durante a inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 6.16. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Inscrição e envio dos documentos necessários à efetivação da inscrição.
- 6.17. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 6.18. No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da

inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DOS RECURSOS

- 7.1. A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/> na data prevista no item 15. DO CRONOGRAMA deste Edital.
- 7.2. Após a publicação os candidatos interessados poderão interpor recurso face da relação preliminar de inscritos, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/> de acordo os prazos estabelecidos no item 15. DO CRONOGRAMA deste edital.
- 7.3. A COMPEC ficará responsável, em conjunto com a Coordenação do Ensino Profissional Marítimo (CEPM), pela análise dos recursos apresentados nesta etapa da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.
- 7.4. Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.
- 7.5. Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no cronograma do item 15. DO CRONOGRAMA do presente edital.
- 7.6. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Para a etapa de seleção referente ao desempenho escolar, será considerada a **média aritmética de todas as notas apresentadas pelo candidato nas duas disciplinas: Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes, no 6º, 7º, 8º e 9º ano (ou equivalentes)**, contabilizando a pontuação final para classificação dos inscritos.
- 8.2. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo constituída por:
 - 8.2.1. Conferência dos documentos relacionados no item 6.4;
 - 8.2.2. Análise do documento relacionado no item 6.4;
 - 8.2.3. Análise e conferência de todos os documentos comprobatórios relacionados no item 6.4; e
 - 8.2.4. Definição da pontuação **de cada disciplina para** final de cada candidato.
 - 8.2.4.1. No caso dos candidatos que tenham notas com mais de uma casa decimal após a vírgula, será aplicada a regra de arredondamento (exemplo: Nota 8,75 será arredondada para 8,8; ou nota 7,74 será igual a 7,7); e
 - 8.2.4.2. No caso dos candidatos que tenham notas de 0,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala indicada no item 6.9.1 (exemplo: nota 75 será igual a 7,5; ou nota 96 será igual a 9,6).
 - 8.2.5. **A Pontuação Final, que definirá o status do candidato, obedecerá ao padrão sistêmico de duas casas decimais.**
- 8.3. O envio da documentação comprobatória de conclusão com o histórico do Ensino Fundamental completo é de exclusiva responsabilidade do candidato e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado (histórico escolar).
- 8.4. **Serão indeferidas e conseqüentemente desclassificadas as inscrições que apresentarem documentos:**
 - a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos

- documentos anexados);
 - b) sem o nome do candidato;
 - c) sem o carimbo e a identificação da escola;
 - d) sem a assinatura do responsável pela escola;
 - e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - f) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade);
 - g) documento rasurado;
 - h) documento que não apresente as notas exigidas no processo seletivo;
 - i) dados incorretos ou incompletos;
 - j) documento com assinatura em formato eletrônico que não possua mecanismo de verificação de autenticidade;
 - k) histórico escolar de curso distinto do Ensino Fundamental II (como ensino médio ou superior).
- 8.5. Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato diretamente no sistema, por meio de seu login e senha, até às 23h59min da data de encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no item 15. DO CRONOGRAMA.
- 8.6. Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número de pontos, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade e, permanecendo o empate, a maior média em Matemática. E persistindo o empate na última posição de classificação, todos os candidatos empatados serão classificados para a próxima etapa.
- 8.7. Caso os documentos comprobatórios (histórico e/ou declaração) sejam emitidos por instituição estrangeira, estes deverão ser traduzidos para língua portuguesa e apresentados com a respectiva equivalência das notas conforme exigido no item 8.1 deste edital.

9. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E DO RECURSO

- 9.1. A seleção dos estudantes que serão contemplados com as vagas ofertadas por meio deste Edital se dará por ordem de classificação.
- 9.1.1. Serão classificados para a próxima etapa 60 (sessenta) candidatos **habilitados** do curso CAAQ-CTS e 60 (sessenta) candidatos **habilitados** do curso CFAQ-MOC.
- 9.2. Para fins de publicação do Resultado ~~Preliminar~~ **Final Classificatório** serão consideradas as seguintes situações:
- I- Habilitado:** candidato que comprovou preencher os requisitos mínimos exigidos e obteve nota igual ou superior a 7,00 (sete). ~~ficou posicionado dentro da quantidade de vagas previstas no tópico 9.1.1. e integrará a lista de classificados para a próxima etapa.~~
 - II- Reprovado:** candidato que comprovou preencher os requisitos mínimos exigidos e **obteve nota inferior a 7,00 (sete)**. ~~ficou posicionado fora da classificação.~~
 - III- Eliminado:** candidato que não comprovou preencher os requisitos mínimos exigidos no Edital;
- 9.3. O Resultado Preliminar Classificatório será divulgado no endereço eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/> na data definida no cronograma previsto no item 15. DO CRONOGRAMA deste Edital.
- 9.4. Após a publicação, os candidatos poderão interpor recurso em face do resultado preliminar, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/> de acordo os prazos estabelecidos no item 15. DO CRONOGRAMA deste edital.
- 9.5. A COMPEC ficará responsável, em conjunto com a Coordenação do Ensino Profissional Marítimo (CEPM), pela análise dos recursos apresentados nesta etapa da seleção, bem como pelo julgamento dos casos

omissos e/ou situações não previstas neste edital.

- 9.6. Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.
- 9.7. Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no cronograma do item 15. DO CRONOGRAMA do presente edital.
- 9.8. **Durante o prazo de interposição de recursos não será possível o envio ou juntada de novos documentos.**
- 9.9. O resultado da análise dos recursos interpostos e o Resultado Classificatório Final serão divulgados, conforme data prevista no item 15. DO CRONOGRAMA, no endereço eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/>
- 9.10. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

- 10.1. Após a conclusão da 1ª etapa, os candidatos classificados **em quantidade igual ao dobro do número de vagas previstas**, serão convocados e submetidos ao Teste de Suficiência Física (TSF).
- 10.2. A Convocação para a 2ª etapa será publicada, conforme data prevista no item 15. DO CRONOGRAMA, no endereço eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/>
- 10.3. A 2ª etapa será realizada em local, data e horário indicado na Convocação.
- 10.4. O candidato deverá apresentar, no dia de realização do TSF, Atestado Médico conforme modelo constante no Anexo III, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato está apto para realizar o TSF, com a devida discriminação das modalidades previstas no item 10.6.
- 10.5. O Atestado Médico é obrigatório, sua obtenção será de responsabilidade exclusiva do candidato, deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova, não será aceita a entrega em outro momento e sua falta resulta em eliminação do candidato.
- 10.6. O Teste de Suficiência Física consistirá na execução das seguintes atividades, a serem realizadas pelos aprovados:
 - a) **Prova de natação:** nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
 - b) **Prova de permanência flutuando:** permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, por no mínimo 10 (dez) minutos.
- 10.7. O candidato deverá comparecer para realização do teste com roupa apropriada (traje de banho, short, sunga, biquíni ou maiô).
- 10.8. As duas provas do Teste de Suficiência Física (natação e flutuação) serão realizadas no mesmo dia, sendo asseguradas a cada candidato até duas tentativas em cada prova. O candidato que não obtiver êxito em uma ou ambas as provas terá direito a uma nova oportunidade, a ser realizada no prazo máximo de 1 (uma) hora após a tentativa em que foi reprovado. Persistindo a inaptidão em qualquer das provas após as oportunidades concedidas, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 10.9. O resultado do TSF será informado ao candidato pela Banca Examinadora logo após a aplicação das provas, no próprio local de realização, ocasião em que o candidato deverá assinar o documento que contém os resultados por ele obtidos.
- 10.10. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação no TSF ou que não comparecerem no dia e horário estabelecidos, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

- 11.1. Para a etapa referente ao Teste de Suficiência Física será considerado **aprovado** se o candidato percorrer toda a distância na prova de natação (nadar 25 metros, sem limite de tempo) e flutuar durante o tempo exigido (10 minutos).
- 11.2. O resultado preliminar do Teste de Suficiência Física será divulgado no endereço disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/> na data definida prevista no item 15. DO CRONOGRAMA deste Edital.
- 11.3. Após a publicação, os candidatos poderão interpor recurso em face do resultado preliminar, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/> de acordo os prazos estabelecidos no item 15. DO CRONOGRAMA deste edital.
- 11.4. A COMPEC ficará responsável, em conjunto com a Coordenação do Ensino Profissional Marítimo (CEPM), pela análise dos recursos apresentados nesta etapa da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.
- 11.5. Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.
- 11.6. Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no item 15. DO CRONOGRAMA do presente edital.
- 11.7. Durante o prazo de interposição de recursos não será possível o envio ou juntada de novos documentos.
- 11.8. O resultado da análise dos recursos interpostos e o Resultado Final do Teste de Suficiência Física, serão divulgados, conforme data prevista no item 15. DO CRONOGRAMA, no endereço eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/>
- 11.9. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data definida no item 15. DO CRONOGRAMA deste Edital, no endereço eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/>
- 12.2. Para fins de publicação do resultado final do processo seletivo, consideram-se:
 - I – **Aprovado**: os candidatos aptos que estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas de cada curso descrito no Item 4;
 - II – **Habilitado**: os candidatos aptos que estiverem classificados fora do número de vagas oferecidas, compondo assim cadastro reserva em lista de espera;
 - III – ~~**Reprovado**: candidato que comprovou preencher os requisitos mínimos exigidos e ficou posicionado fora da classificação.~~
 - IV – **Eliminado**: candidatos que não atenderem a quaisquer dos critérios estabelecidos neste processo seletivo.

13. DAS MATRÍCULAS

- 13.1. As matrículas serão efetuadas presencialmente na data definida no item 15. DO CRONOGRAMA deste Edital, na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cabedelo Centro, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 13.2. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato. Caso o candidato não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.

- 13.3. No ato da matrícula, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, portando os seguintes documentos, em original e cópia:
- a) Documento de identificação oficial com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); ou Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (frente e verso, se for o caso);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF conste no documento de identificação oficial com fotografia, fica dispensada a entrega;
 - c) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 dias, ou autodeclaração de residência;
 - d) Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 - e) Certificado de Alistamento Militar (CAM), ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Foto 3x4cm recente com fundo branco;
 - h) Histórico Escolar ou Declaração com discriminação das notas do Ensino Fundamental II completo, mesmo documento utilizado na inscrição deste processo seletivo no item 6.4.2.
 - i) Comprovante de conclusão de Ensino Fundamental II: Diploma, Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.
 - j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), documento original, conforme os parâmetros estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário do Ministério do Trabalho e Previdência, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho.
 - k) Comprovante de formação, exclusivamente para o curso CAAQ-CTS, conforme especificado a seguir:
 - Para a categoria Enfermeiro (ENF): Diploma ou Certificado em Bacharel em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente;
 - Para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA): Diploma ou Certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente;
 - Para a categoria Cozinheiro (CZA): Diploma ou Certificado de curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas;
 - Para a categoria Taifeiro (TAA): Diploma ou Certificado de curso de capacitação de Garçon/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas;
 - Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), para profissionais da saúde;
- 13.4. Perderá a vaga aquele candidato que não comparecer ou que não apresentar todos os documentos exigidos no item 13.3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no próprio instrumento de convocação.
- 13.5. Passado o período de realização de matrículas da primeira chamada, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos habilitados, constantes no cadastro de reserva. Serão publicadas novas convocações para realização de matrículas até que seja preenchida a quantidade total de estudantes da turma a ser ofertada.
- 13.6. Caso seja verificado que o candidato convocado cometeu alguma irregularidade, a qualquer momento, este será eliminado do certame e o próximo candidato habilitado, conforme resultado final, será convocado para realizar a matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no Campus Cabedelo Centro.
- 14.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/> eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 14.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização, pelo IFPB, das informações pessoais e notas constantes no seu Formulário de Inscrição e documentos comprobatórios de que trata este Edital.
- 14.5. As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no no endereço eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 14.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo seu documento de identificação oficial com fotografia por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.
- 14.7. O IFPB não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) em conjunto com a Coordenação do Ensino Profissional Marítimo (CEPM) do IFPB.
- 14.9. Informações e atualizações do Processo Seletivo:
 - Portal do Estudante no IFPB (página de acompanhamento): <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/12/>
 - Portal do EPM no IFPB: <https://www.ifpb.edu.br/campus/cabedelocentro/cursos/epm>
 - Endereço do IFPB Campus Cabedelo Centro:
 - Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB
 - Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h.
 - Link Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/k3Y32JoSfxHVJBML8>
 - Telefone: (83) 9 9117-4053
 - Telefone da COMPEC: (83) 99940-1033 e (83) 99175-6465. Atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
 - E-mail da COMPEC: compec@ifpb.edu.br

15. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	28 de abril de 2026
Impugnação do Edital	29 de abril de 2026
Resultado da Impugnação do Edital	30 de abril de 2026
Período de Inscrição (exclusivamente pelo sistema de concurso)	1 a 17 de maio 2026
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	18 de maio de 2026
Interposição de Recursos para a Lista dos Candidatos Inscritos (exclusivamente pelo sistema de concurso)	19 de maio de 2026
Resultado dos Recursos para a Lista dos Candidatos Inscritos	20 de maio de 2026
Publicação da Lista Final de Candidatos Inscritos	21 de maio de 2026
Publicação do Resultado Preliminar Classificatório	09 de junho de 2026
Interposição de Recursos para o Resultado Preliminar Classificatório (exclusivamente pelo sistema de concurso)	10 de junho de 2026
Resultado dos Recursos para o Resultado Preliminar Classificatório	15 de junho de 2026
Publicação do Resultado Final Classificatório	16 de junho de 2026
Publicação do Edital de Convocação com Local, Data e Hora da realização do Teste de Suficiência Física.	17 de junho de 2026
Realização do Teste de Suficiência Física	19 de junho de 2026
Publicação do Resultado do Teste de Suficiência Física	22 de junho de 2026
Interposição de Recurso para o Teste de Suficiência Física (exclusivamente pelo sistema de concurso)	23 de junho de 2026
Resultado do Recurso e Resultado Final da Teste de Suficiência Física	25 de junho de 2026
Publicação do Resultado Final	26 de junho de 2026
Início de Matrículas do CFAQ-MOC (previsão)	2 de julho de 2026
Início das Aulas do CFAQ-MOC (previsão)	16 de julho de 2026
Início de Matrículas do CAAQ-CTS (previsão)	1 de outubro de 2026
Início das Aulas do CAAQ-CTS (previsão)	5 de outubro de 2026

João Pessoa, PB, 28 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Jailson Oliveira da Silva
Diretor do Campus Cabedelo Centro

(assinado eletronicamente)
Mary Roberta Meira Marinho
Reitora do IFPB

ANEXO I

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

ENTRE CONCEITOS E NOTA NUMÉRICA

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A Aprovado Superior Excelente Ótimo Plenamente Satisfatório Satisfatório Avançado (PS) Satisfatório com Aprofundamento Pleno	10,0
B Bom	8,5
C Aprovado Apto Atingiu os objetivos Concluído Habilitado Proficiente Progressão Direta (PD) Promovido (PV) Satisfatório (S) Significativo	7,0
D Razoável Regular	6,0
E Não Satisfatório (NS) Insatisfatório Suficiente Progressão Essencial Simples Progressão com Apoio Didático (PAD)	5,0

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150
7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	100,01 a 110

*Observação: Candidatos com notas inferiores a 100 serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA
(conforme item 11.1 deste Edital)

ATESTADO MÉDICO

Hospital, Clínica ou Consultório: _____

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Formação/Adaptação de Aquaviários ~~Moço de Convés (CFAQ-MOC)~~ do IFPB Campus Cabedelo Centro, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde: Física, Mental, Auditiva e Visual, estando **APTO(A)** a realização do Teste de Suficiência Física (TSF) previsto no respectivo Edital, composto pelas seguintes provas:

- a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e
- b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

Outras informações do candidato:

Altura: _____

Cor dos olhos: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Médico Responsável
CRM nº: _____

Observações:

1. O atestado deverá conter, de forma legível, o nome do hospital, clínica ou consultório onde foi emitido, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão.
2. O atestado deverá ser emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do TSF.
3. O candidato deverá apresentar o documento original no dia da realização do TSF.